

LEI Nº 172/2001

DE: 07.11.01



ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 § 1º ITEM III DA LEI Nº 4.320/64 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NILSON PEREIRA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente um Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias.

01-Câmara Municipal

2001-Manutenção e Encargos com a Câmara

3.1.1.1..01-Vencimentos e Vantagens Fixos	R\$ 32.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.1.3.1 - Rem. Serviços Pessoais	R\$ 3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

02- Gabinete do Prefeito

2002- Manutenção e Encargos com a Secretaria co o Gabinete

3.1.1.1.01-Vencimento Vantagens fixos	R\$ 40.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços Encargos	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

03-Secretaria de Administração

2001- Manutenção de Encargos com a Secretaria

3.1.1.1.01- Vencimentos e vantagens fixos	R\$ 30.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.1.3.1 - Remuneração Serviço Pessoais	R\$ 20.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$100.000,00

04-Secretaria de Educação e Cultura

2013- Manut. Esc. Com a Secretaria de Educação

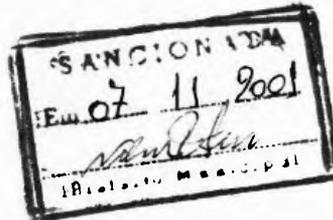
3.1.1.1.01- Vencimentos e vantagens fixos	R\$ 30.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00

3.1.3.1 - Rem. Serviços Pessoais	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 110.000,00

10- Secretaria de Finanças

- Manutenção Encargos com a Secretaria

3.1.1.1.01- Vencimento Vantagens Fixos	R\$ 20.000,00
3.1.1.1 - Obrigações Patronais	R\$ 45.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.1.3.1 - Rem. Serviços Pessoais	R\$ 20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$130.000,00



TOTAL GERAL R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações aberto no artigo anterior, ficam anulados parcialmente em igual valor as seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

1001- Aquisições Equip. Mant. Permanente para Gabinete do Prefeito

4.1.2.0 - Aquisição de Material Permanente	R\$ 9.000,00
TOTAL	R\$ 9.000,00

04- Secretaria de Educação e Cultura

1.015 – Construção de uma Quadra Poliesportiva	
4.1.1.0- Obras e instalações	R\$ 19.000,00
1016 - Construção de um Lago Artificial	
4.1.1.0- Obras e instalações	R\$ 9.000,00
1017 - Construção de um Parque Recreativo	
4.1.1.0- Obras e instalações	R\$ 3.000,00
1.018 - Construção Prédio para Biblioteca Pública	
4.1.1.0-Obras e instalações	R\$ 9.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

05-Secretaria de Saúde

1022- Construção pronto Sec. Municipal	
4.1.1.0- Obras e instalações	R\$ 18.000,00
1024- Construção impl. lab.Municipal	
4.1.1.0- Obras e instalações	R\$ 4.000,00
1025- Impl. sistema de recolhimento de lixo	
4.1.1.0- Obras e instalações	R\$ 4.000,00
1026- Construção Est. Tratamento de Água	
4.1.1.0- Obras e instalações	R\$ 45.000,00
1028- Impl. Rede Dist. Água e Esgoto	
4.1.1.0- Obras e instalações	R\$ 41.000,00
TOTAL	R\$112.000,00

06-Secretaria de Agricultura Industria e Comércio

1030- Aquisições de Patrulha Agrícola	
4.1.2.0- Equip. Mat. Permanente	R\$ 9.000,00

GOVERNO DE

CANABRAVA DO NORTE

O alvorecer de um novo tempo.

Estado de Mato Grosso

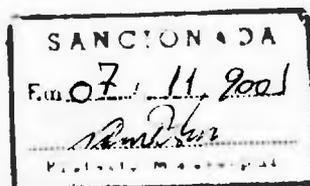
PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE

CNPI: 37.465.200/0001-20

1034- Const. Lab. Alevinagem	
4.1.1.0- Obras e instalações	R\$ 20.000,00
1035- Construção de Agroindústria	
4.1.1.0-Obras e instalações	R\$ 10.000,00
1036 - Instalação de Rede Elétrica Rural	R\$ <u>5.000,00</u>
TOTAL	R\$ 44.000,00

07-Secretaria de Viação e Obras Públicas

1039- Construção de 50 casas populares	
4.1.1.0-Obras e instalações	R\$ 9.000,00
1041 - Construção de praças públicas	
4.1.1.0- Obras e instalações	R\$ 15.000,00
1042 - Construção abatedouro Municipal	R\$ 14.000,00
1043 - Construção de meios fios e sarjetas	
4.1.1.0- Obras e instalações	R\$ 33.000,00
1045 - Construção de Parques e Jardins	
4.1.1.0- Obras e instalações	R\$ 9.000,00
1046 - Implantação do Dist. Industrial	
4.1.1.0- Obras e instalações	R\$ 10.000,00
1037 - Aquisição de tratores motoniveladora caminhões	
4120 - Equip. mat. Permanente	R\$ 70.000,00
1048 - Construção de Estação Rodoviária	
4.1.1.0- Obras e instalações	R\$ 20.000,00
1049 - Const. Obras Artes	
4.1.1.0- Obras e instalações	R\$ 15.000,00
1054 - Const. Ampl. Do Hospital	
4.1.1.0-Obras e instalações	R\$ 35.000,00
1055 - Aquisição de Veículo	
4.1.2.0- Equip.Mat. Permanente	<u>R\$ 15.000,00</u>
TOTAL	R\$ 245.000,00



TOTAL GERAL R\$ 450.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2001

Nilson Pereira Lima
Prefeito